



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 085/2021 – GP/PMF.
CERTIDÃO

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 15/10/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará.

CONSIDERANDO, a solicitação do Servidor, conforme o art. 96 da Lei Municipal nº 057 de 01 de outubro de 1997 – REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE FARO - RJU

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO**, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2011 a 03 de abril de 2016, o Servidor Pública Municipal **GILSON DA COSTA GUIMARÃES**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, exercendo a função de **AGENTE FISCAL**, pelo período compreendido de 18 de outubro de 2021 a 16 de dezembro de 2021, o servidor deverá apresentar-se as suas atividades normais no dia 17/12/2021.

ART. 2º - DETERMINA ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registo na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO. FARO/PA, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho
Prefeito Municipal
Faro - Pará

PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO
Prefeito Municipal

Recibido em 13/10/2021
[Handwritten signature]